



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO
18 DE MAIO DE 2026

Ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de 2026, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se, de forma híbrida a Oitava Sessão Ordinária de Coordenação, com a participação do Doutor Nívio de Freitas Silva Filho, Coordenador, e dos membros, Doutora Mônica Nicida Garcia e Doutor Oswaldo José Barbosa Silva e da Doutora Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva, membro suplente. Foram objetos de deliberações:

001. Expediente: 1.00.000.005658/2025-19 - **Eletrônico**
- Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho
- Ementa: COORDENAÇÃO. SISTEMA LUPA. Conclusão da migração da ferramenta e plena operacionalização em ambiente institucional do MPF. Ferramenta estratégica de gestão da informação da 1CCR. Reconhecimento do trabalho técnico desenvolvido. Ampliação institucional. Propostas de compartilhamento com as demais Câmaras, PFDC e Corregedoria. Articulação com a STIC e Secretaria-Geral. Pela ciência e aprovação de encaminhamentos.
- Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, tomou ciência da conclusão da migração e operacionalização do Sistema Lupa em ambiente institucional do MPF, reconhecendo-o como ferramenta estratégica de gestão da informação. Registrou elogio à AGIC e à STIC pelo trabalho desenvolvido. Aprovou: (1) apresentação do sistema às demais Câmaras e à PFDC, com reunião de apresentação; (2) comunicação à Corregedoria e à Secretaria-Geral; (3) comunicação à SEJUD; e (4) solicitação à SEJUD e à STIC para incorporação do Sistema Lupa ao módulo colegiado do Único, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho.
002. Expediente: 1.00.000.005097/2026-39 - **Eletrônico**
- Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho
- Ementa: COORDENAÇÃO. CORREIÇÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 DAS CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO. RELATÓRIO PRELIMINAR. PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO. AUSÊNCIA DE RECOMENDAÇÕES AOS OFÍCIOS VINCULADOS À 1ª CCR. DELIBERAÇÕES JUDICIAIS MONOCRÁTICAS SUBMETIDAS AO REGIME DE APRECIÇÃO AD REFERENDUM. DISTINÇÃO METODOLÓGICA ADOTADA NO RELATÓRIO. APARENTE FRAGMENTAÇÃO ESTATÍSTICA. NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTO COMPLEMENTAR. APONTAMENTO DE

QUANTITATIVO TOTAL DE 21 FEITOS JUDICIAIS DELIBERADOS PELA 1ª CCR NO PERÍODO CORREICIONAL. MANIFESTAÇÃO À CORREGEDORIA DO MPF PARA REGISTRO DOS ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS QUANTO À APLICAÇÃO DO INFORMATIVO SEJUD Nº 13, DE 29/10/2025, A PERÍODO ANTERIOR À SUA PUBLICAÇÃO.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, tomou ciência do Relatório Preliminar da Correição Ordinária do exercício de 2025, que não apontou recomendações aos escritórios vinculados à 1ª CCR. Registrou que as deliberações judiciais monocráticas da 1ª CCR eram integralmente submetidas ao regime de apreciação ad referendum do Colegiado, totalizando 21 (vinte e um) feitos judiciais deliberados no período correicional, e não apenas 2 (dois) conforme metodologia aplicada. Aprovou o encaminhamento de manifestação à Corregedoria do MPF com os esclarecimentos sobre a distinção metodológica e sugestão de que a orientação do Informativo SEJUD nº 13/2025 seja aplicada apenas às próximas correições, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Encaminhe-se à Corregedoria do MPF.

003. Expediente: 1.00.000.005114/2026-38 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho

Ementa: COORDENAÇÃO. PORTARIA PGR/MPF Nº 263, DE 30/04/2026. DISTRIBUIÇÃO DE OFÍCIOS DE ADMINISTRAÇÃO NO ÂMBITO DA PFDC E DAS CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Proposta de distribuição dos escritórios destinados à 1ª CCR. Debate institucional acerca da natureza dos escritórios regionais vinculados ao Programa Ministério Público pela Educação (MPEduc), com defesa de seu reconhecimento como escritórios especiais em razão do caráter finalístico, territorializado e de execução. Apresentação de duas propostas de distribuição: a primeira, condicionada à preservação dos 15 (quinze) escritórios regionais do MPEduc, contemplando distribuição de escritórios nas áreas da educação, saúde, previdência e assistência social, patrimônio público e atos administrativos em geral, além de modernização e acompanhamento dos fluxos estratégicos da Câmara; e a segunda, subsidiária, voltada à racionalização institucional diante da limitação estrutural atualmente existente, contemplando preservação parcial da estrutura regional do MPEduc, especialização nas áreas da educação, saúde, previdência e assistência social, bem como criação de escritório voltado à modernização dos fluxos finalísticos, estratégicos e tecnológicos da 1ª CCR. Reconhecimento da insuficiência estrutural da 1ª CCR frente à heterogeneidade temática de suas atribuições. Proposta submetida ao Colegiado para deliberação, acompanhada de minuta contendo proposta de distribuição dos escritórios, divisão de funções e forma de seleção para os respectivos escritórios de administração, nos termos exigidos pela Portaria PGR/MPF nº 263/2026.

Deliberação: O Colegiado da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, à unanimidade, considerando o debate institucional e a reiteração do pleito acerca da natureza dos escritórios regionais vinculados ao Programa Ministério Público pela Educação - MPEduc, com defesa de seu reconhecimento como escritórios especiais em razão do caráter finalístico, territorializado e da prática de atos finalísticos em apoio aos procuradores naturais, aprovou o encaminhamento de duas propostas de distribuição dos 20 (vinte) escritórios de administração destinados à 1ª CCR pela Portaria PGR/MPF nº 263/2026, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. A primeira proposta considera a manutenção e a conversão dos 15 (quinze) escritórios regionais do MPEduc em escritórios especiais, diante da natureza materialmente finalística da atuação. A segunda proposta, de caráter cautelar e subsidiário, foi formulada para a hipótese de não acolhimento do pleito institucional

relativo ao MPEDuc, o que, ao ver do Colegiado da 1ª CCR, impõe significativo prejuízo ao MPEDuc e a outras áreas temáticas de elevada relevância social, que não serão contempladas em razão do aporte necessário à manutenção mínima da atuação coordenada em educação básica, circunstância que evidencia a dificuldade institucional enfrentada pela 1ª CCR, cuja heterogeneidade temática acaba por impor escolhas sensíveis e inevitável priorização entre direitos fundamentais e políticas públicas distintas. Encaminhe-se a minuta de portaria proposta ao Procurador-Geral da República.

004. Expediente: 1.00.000.003464/2026-60 - **Eletrônico**
- Relator: Dr. Oswaldo José Barbosa Silva
- Ementa: Encaminhe-se o expediente em referência à Assessoria de Coordenação para que dê conhecimento ao Grupo de Trabalho Interinstitucional FUNDEF/FUNDEB para manifestação sobre os pontos consignados no parágrafo 6 do Ofício 108/2026-PRM-API/4ºOF (doc. 1 - PRM-API-AL-00004899/2026) acerca da disponibilidade para aplicação diversa dos juros de mora, destacados dos recursos para a complementação do FUNDEB por acórdão prolatado na ADPF 528.
- Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, determinou o encaminhamento do expediente ao Grupo de Trabalho Interinstitucional FUNDEF/FUNDEB para manifestação sobre os pontos consignados no parágrafo 6 do Ofício 108/2026-PRM-API/4ºOF acerca da disponibilidade para aplicação diversa dos juros de mora destacados dos recursos para a complementação do FUNDEB por acórdão prolatado na ADPF 528. Encaminhe-se ao GTI FUNDEF/FUNDEB.
005. Expediente: 1.00.000.002492/2026-60 - **Eletrônico**
- Relator(a): Dr. Oswaldo José Barbosa Silva
- Ementa: COORDENAÇÃO. RESOLUÇÃO CSMPF Nº 258, DE 12 DE MARÇO DE 2026, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO INSTITUCIONAL DO MPF (RESOLUÇÃO CSMPF Nº 165/2016). CIÊNCIA. ENCAMINHAMENTO AOS ASSESSORES DA 1ª CCR PARA CONHECIMENTO. INCLUSÃO EM PAUTA DE COORDENAÇÃO PARA CIÊNCIA DO COLEGIADO.
- Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, tomou ciência da Resolução CSMPF nº 258, de 12 de março de 2026, que altera dispositivos do Regimento Interno do Conselho Institucional do MPF (Resolução CSMPF nº 165/2016), nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. Dê-se ciência aos assessores da 1ª CCR. Arquite-se.
006. Expediente: PGR-00183949/2026 - **Eletrônico**
- Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho
- Ementa: COORDENAÇÃO. EVENTOS. CALENDÁRIO. 2026. 1CCR. Proposta de alteração do calendário de eventos da 1ª CCR para o ano de 2026, em razão da prorrogação do mandato dos membros da Câmara e de questões técnicas supervenientes, com redesignação da 3ª edição do evento "Conversa de 1ª", de 5 e 6 de agosto para 25 e 26 de agosto de 2026, e da Reunião de Resultados da Câmara, de 14 e 15 de outubro para 20 e 21 de outubro de 2026.
- Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, aprovou a alteração do calendário de eventos da 1ª CCR para o ano de 2026, redesignando a 3ª edição do evento

"Conversa de 1ª de 5 e 6 de agosto para 25 e 26 de agosto de 2026, em Recife/PE, em razão da proximidade com o início do novo mandato, e a Reunião de Resultados da Câmara de 14 e 15 de outubro para 20 e 21 de outubro de 2026, em Brasília/DF, em razão da indisponibilidade de espaço físico na Procuradoria-Geral da República, nos termos da proposta do Coordenador, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Dê-se ciência às unidades participantes.

007. Expediente: CALENDÁRIO DE SESSÕES 2026
- Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho
- Ementa: COORDENAÇÃO. CALENDÁRIO DE SESSÕES 2026. ALTERAÇÃO. Proposta alteração do calendário de sessões da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão para o exercício de 2026, em razão da prorrogação do mandato dos membros da Câmara até 31 de julho de 2026, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 252, de 28 de abril de 2026. Considerando que a primeira sessão do segundo semestre coincidiria com o início das atividades do novo Colegiado, a manutenção do calendário originalmente aprovado ocasionaria impactos relevantes na gestão do acervo e nas redistribuições, especialmente em razão da ausência de sessões no mês de julho. Nesse contexto, os votos elaborados e assinados a partir de meados de junho e ao longo do mês de julho demandariam conferência e assinatura adicionais pelos novos titulares. Propõe-se, assim, o adiantamento da 12ª Sessão de Coordenação e da 12ª Sessão de Revisão, inicialmente designadas para 3/8/2026, para o dia 29/7/2026, com fechamento de pauta em 27/7/2026 e suspensão da conclusão de feitos aos atuais titulares, que não permanecerão no Colegiado, a partir de 23/7/2026. A medida visa assegurar o encerramento dos mandatos sem passivo processual relevante, remanescendo apenas acervo corrente mínimo. Ressalta-se que a distribuição de feitos permanecerá ocorrendo regularmente a partir dessa data, sem conclusão aos relatores, diante da inexistência de prazo hábil para elaboração de minutas e assinatura de votos antes da publicação da pauta subsequente. Sugere-se, ainda, a manutenção da reserva de agenda do dia 3/8/2026, no âmbito da 1ª CCR, mediante confirmação pela próxima gestão, destinada à apresentação institucional da Câmara aos eventuais novos integrantes.
- Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, aprovou a alteração do calendário de sessões de 2026, antecipando a 12ª Sessão de Coordenação e a 12ª Sessão de Revisão de 3 de agosto para 29 de julho de 2026, com fechamento de pauta em 27 de julho. Determinou a suspensão da conclusão de feitos aos titulares que não permanecerão no Colegiado a partir de 23 de julho de 2026. Manteve a reserva de agenda do dia 3 de agosto de 2026 para apresentação institucional aos eventuais novos integrantes. Dê-se ciência.
008. Expediente: 1.00.000.005185/2026-31 - **Eletrônico**
- Relatora: Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
- Ementa: COORDENAÇÃO. CNMP. Proposta de Resolução sobre diretrizes para a atuação ministerial articulada, preventiva e resolutiva no acompanhamento e na fiscalização do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026. Aperfeiçoamento da atuação ministerial. Pelo acatamento da proposta, com a implementação das sugestões apresentadas pelo Coordenador da Comissão de Educação da 1ª CCR. Inclua-se o feito em Pauta de Coordenação para deliberação do Colegiado. Após deliberação, retorne o expediente com urgência à assessoria jurídica administrativa do Gabinete do Procurador-Geral da República para as providências cabíveis.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, aprovou o acatamento da Proposta de Resolução do CNMP sobre o PNE, com implementação das sugestões do Coordenador da Comissão de Educação (criação de GT e destaque ao MPEduc), nos termos do voto da Relatora Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva. Encaminhe-se com urgência à AJA/PGR para providências junto ao CNMP.

(assinado eletronicamente)

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 1ª CCR/MPF

(assinado eletronicamente)

MÔNICA NICIDA GARCIA

Subprocuradora-Geral da República

Membro Titular

(assinado eletronicamente)

OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA

Subprocurador-Geral da República

Membro Titular

(assinado eletronicamente)

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

Subprocuradora Regional da República

Membro Suplente



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00193914/2026 ATA nº 8-2026**

.....
Signatário(a): **OSWALDO JOSE BARBOSA SILVA**

Data e Hora: **21/05/2026 16:00:53**

Assinado em nuvem

.....
Signatário(a): **MARIA CRISTIANA SIMOES AMORIM ZIOUVA**

Data e Hora: **22/05/2026 11:23:22**

Assinado em nuvem

.....
Signatário(a): **MONICA NICIDA GARCIA**

Data e Hora: **22/05/2026 14:23:39**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **25/05/2026 12:55:22**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave f11dfa1a.4a8408a7.3d1e009e.2f5b524b